



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## LEI MUNICIPAL Nº 1.880, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021.

**"ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA A REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO PARA DEFESA CIVIL DE CAJATI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional suplementar** no valor de **R\$ 83.000,00** (oitenta e três mil reais) para a seguinte dotação orçamentária, a saber:

02	PODER EXECUTIVO	VALOR - R\$
02.01	GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL	
02.01.02	COMDEC - COORDENAÇÃO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	
06.182.0003.1074	REFORMA E ESTRUTURAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO PARA DEFESA CIVIL DE CAJATI	
4.4.90.51	Obras e Instalações - FONTE 01	83.000,00
<b>TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR</b>		<b>83.000,00</b>

**Art. 2º** O recurso necessário para atendimento do encargo previsto para execução do artigo anterior, será proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2020.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

**SIDINEI APARECIDO RIBEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

**JULIANA GARCIA RUIZ**  
Diretora do Departamento Jurídico

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati (SP), 30 de setembro de 2021.

**MARIA CLAUDIA DOS SANTOS DOMINGUES**  
Diretora do Departamento de Administração